LEI Nº.: 3054 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Cria cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Município de São Francisco/MG.

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Município de São Francisco/MG, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo único desta lei.

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado a deflagrar procedimento administrativo a fim de prover, mediante concurso público de provas e títulos os cargos criados pela presente lei, cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação dessa lei, serão lastreadas pelas dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 05 de Julho de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Especialista em Patrimônio Histórico e Memória Cultural	01	• Ensino Superior em História. • Experiência mínima de 06 meses comprovada.	• Assessorar o Conselho de Patrimônio Cultural do Município. • Criar e implementar projetos que envolvam o patrimônio cultural material e imaterial de reconhecido valor histórico-cultural. • Proteger o patrimônio cultural imaterial: as danças, as festas, o modo de fazer e a religiosidade cultural e identidade do povo barranqueiro. • Promover ações para preservar o patrimônio histórico e cultural do município de São Francisco. • Realizar pesquisar: coletar dados, histórias orais, causos, contos e montar arquivo histórico cultural do município. • Desenvolver e executar educação patrimonial e as ações da Jornada Mineira de Patrimônio Cultural.	40 h/s	R$1.408,00

NOME DO CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Especialista em Artesanato/Assistente do CCP.	01	• Ensino Superior em Artes.	• Realizar, no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, a coordenação municipal do artesanato; • Criar o Plano Municipal de promoção do artesanato; • Elaborar, encaminhar e coordenar projetos de artesanato; • Fomentar o artesanato como atividade econômica estratégica para geração de renda e desenvolvimento regional e como ferramenta de inclusão social; • Incentivar, orientar, atender e capacitar artesãos, multiplicadores, associações, cooperativas e grupos produtivos em técnicas artesanais e ferramentas de gestão de negócios; • Realizar e manter atualizado o cadastramento dos artesãos do município; • Organizar oficinas para novos artesãos; • Controlar entrada e saída de produtos do Centro de Produção de Artesanato; • Contribuir para a comercialização de produtos artesanais em feiras, mostras e eventos; • Realizar fechamento mensal do caixa e fazer o pagamento dos artesãos; • Coordenar as ações de toda a equipe de trabalho, propondo e implantando melhorias no processo de gestão do Centro de Produção de artesanato.	40 h/s	R$1.408,00

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO

NOME DO CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Assistente de Biblioteca	01	Ensino Superior em qualquer área.	• Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; • Atender a comunidade, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; • Elaborar e auxiliar na implementação dos projetos de leitura; • Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; • Acolher sugestões de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; • Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; • Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; • Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; • Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; • Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, visando ao aprimoramento profissional de sua função; • Cadastrar e manter atualizado da Biblioteca junto aos órgãos competentes.	40 h/s	R$1.408,00

NOME DO CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Especialista em Cultura Municipal.	01	Ensino Superior em História, Artes ou Literatura.	• Implantar o Sistema Municipal de Cultura; • Elaborar e desenvolver projetos para captação de recursos; • Desenvolver e propagar a cultura Saofranciscana, estabelecendo estratégia adequada ao interesse institucional e às políticas públicas para a cultura; • Promover pesquisas, estudos, debates, conferências, seminários, cursos, simpósios, concursos e outras atividades que visem difundir e aprimorar conhecimentos sobre a história, folclore, tradição, arte, artesanato, indumentária e outras manifestações culturais de São Francisco. • Promover intercâmbio entre entidades e pessoas ligadas à área da cultura; • Planejar e organizar os concursos e editais internos para os	40 h/s	R$1.408,00

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO

			produtores de cultura; • Organizar para que haja participação das entidades culturais nos eventos regionais, estaduais e nacionais, • Difundir e divulgar ações e projetos da Secretaria Municipal Cultura; • Promover e apoiar a articulação e o diálogo contínuo com representações do Estado e organizações da sociedade civil; • Captar as demandas dos fazedores de cultura e promover sua integração nos planos municipais e nas ações da Secretaria Municipal de Cultura; • Desenvolver outras atribuições inerentes ao cargo.		

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO